



Estado de Pernambuco

## *Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde*

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA

CNPJ 35.445.113/0001-85

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2021**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE** – inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 35.445.113/0001-85, com sede na Av. Carolino Campos, 179, Centro, nesta cidade de Santa Cruz da Baixa Verde-PE, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO GAIA**, brasileiro, casado, Vereador, portador da Cédula de Identidade RG nº2.552.397 SDS/PE e do CPF sob o nº 350.748.254-15, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel de Caldas, nº 822, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP: 56.895-000, neste ato denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.405.899/0001-56, com sede na Rua Manoel da Cruz, 277, Centro, Santa Cruz da Baixa Verde-PE, CEP: 56.895-000, doravante denominada **CONTRATADO**, ajustam e celebram entre si o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, em caráter de excepcionalidade, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, IX, 1988; Lei Municipal nº 001/2011, de 19 de dezembro de 2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto deste Contrato, a contratação de uma empresa para a aquisição de serviços de sinal para acesso à internet 24h (vinte e quatro horas) por dia, com velocidade de 25 MEGAS de download 10 de upload, com distribuição via fibra óptica, além da manutenção com os serviços de internet e aparelhos de informática, pelo período de 04/01/2021 a 31/12/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Pelo serviço a que se refere à cláusula primeira, a Câmara Municipal pagará a Contratada o valor mensal de R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais), durante 12 (doze) meses), perfazendo um valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), em conformidade com as medições realizadas pelo setor competente da Câmara ao longo da execução dos serviços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 10101- Câmara Municipal

PROGRAMAS DE TRABALHO: 01.031.1001.2.026.0000– Manutenção das Atividades da Unidade

NATUREZAS DA DESPESA: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Av. Carolino Campos, 179–Centro–CEP 56.895-000–Telefax (87)3846-8150–Sta. Cruz da Baixa Verde–PE



Estado de Pernambuco

## ***Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde***

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA  
CNPJ 35.445.113/0001-85

**CLÁUSULA QUARTA** – O prazo de vigência do presente Contrato será de 04/01/2021 a 31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período.

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente Instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviço por Tempo Determinado em caráter de excepcionalidade poderá ser alterado mediante Termo Aditivo convencionado entre as partes.

**CLÁUSULA SEXTA** – Este contrato extinguir-se-á:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa das qualquer uma das partes, com comunicação prévia mínima de 30 (trinta) dias, sendo que para o CONTRATANTE observa-se á a conveniência administrativa;
- c) Pela morte do Contratado;
- d) Por mútuo consentimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – O Contratante poderá rescindir o presente instrumento contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ficando isento do pagamento de qualquer indenização, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Se a Contratada, sem prévia autorização do Contratante, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;
- c) Paralisar a prestação de serviços hora contratados sem motivos justificados a critério do Contratante;
- d) Não executar os serviços de acordo com o contido neste instrumento ou executa-los em desacordo com a fiscalização do Contratante.

**CLAUSULA OITAVA**– Verificada inadimplência deste Contrato em sua vigência, será o mesmo rescindido, ficando a Contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber sujeito a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do faturamento do mesmo, ficando o contratante sujeito a mesma multa se houver dado causa ao inadimplemento.

**CLAUSULA NONA**– A CONTRATADA, pela inexecução, bem como impuntualidade e atraso nos prazos neste Contrato estipulados, ou qualquer forma de inadimplemento, de suas obrigações além de suas responsabilidades civil e criminal, sujeitar-se –a as seguintes penalidades:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão temporária do cadastro de prestadores de serviços;



Estado de Pernambuco

**Câmara Municipal de Santa Cruz da Baixa Verde**

CASA EXPEDITO VICENTE DA SILVA  
CNPJ 35.445.113/0001-85

- c) Eliminação definitiva do cadastro de prestadores de serviços
- d) Suspensão do pagamento;
- e) Rescisão do contrato.

**CLAUSULA DÉCIMA**– O Fórum da Comarca de Triunfo-PE, será o competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da inobservância deste Contrato.

E por estarem de acordo, justa e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas.

Santa Cruz da Baixa Verde, 04 de janeiro de 2021.

*José Arnaldo do Nascimento Gaia*  
**JOSÉ ARNALDO DO NASCIMENTO GAIA**  
CONTRATANTE

*Alex Sandro Cipriano da Silva*  
**ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_  
CPF N°

2) \_\_\_\_\_  
CPF N°

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTICA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO  
 INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**VALIDADO**  
 O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1483018662**



**RENANILSON DA SILVA**  
 NOME COMPLETO  
**RENANILSON DA SILVA**  
 NOME  
**1483018662**  
 DATA NASCIMENTO  
**12/10/1981**  
 DATA  
**12/10/2022**  
 DATA VALIDACAO  
**10/10/2022**

**0561564654**  
**10/08/2022**  
**10/10/2022**

**PROIBIDO PLASTIFICAR**  
**1483018662**

**PERNAMBUCO**



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1637.F075.CAF8.521C

Certidão gerada em 3/9/2018 10:41:54

PROTOCOLO SIARCO 18/849100-7

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA  
**NIRE** 26.1.0377623-2  
**ATO** 080 - INSCRIÇÃO  
**EVENTO(S)** 080 - INSCRIÇÃO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA:36679631491  
Date: 2018.09.04 09:54:15 -05:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**AUTENTICIDADE 1637.F075.CAF8.521C**

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1637F075CAF8521C>

Recife, 03 de setembro de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral




Documento disponibilizado a 418.385.994-87 - EDILENE MARIA DA SILVA BE  
Data do download - 04/09/2018 09:54:15  
Código de Autenticação 1637.F075.CAF8.521C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1637F075CAF8521C>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/04/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.C. nº 03 de 11/06/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.1.0377623-2  
IP PROTOCOLO 18/849100-7 PROTOCOLADO 03/09/2018 10:40:00  
Nº ARQUIVAMENTO 2618376232 ARQUIVADO 03/09/2018 10:41:54  
EMPRESA ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) <b>ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA</b>			
NACIONALIDADE <b>BRASILEIRA</b>		ESTADO CIVIL <b>CASADO</b>	
SEXO <b>MASCULINO</b>	REGIME DE BENS (se casado) <b>COMUNHÃO PARCIAL DE BENS</b>		
FILHO DE (pai) <b>OSMANDO CIPRIANO DA SILVA</b>		(mãe) <b>MARIA DE LOURDES NUNES DE MAGALHAES</b>	
NASCIDO EM (data de nascimento) <b>27/04/1985</b>	IDENTIDADE número <b>05615848884</b>	Órgão emissor <b>DETRAN</b>	UF <b>PE</b>
CPF (número) <b>049.622.664-97</b>			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) <b>RUA MANOEL DA CRUZ</b>			NÚMERO <b>277</b>
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56695000</b>	CÓDIGO DO MANDADO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DA BADA VERDE</b>			UF <b>PE</b>
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresarial, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Pernambuco.			
CÓDIGO DO ATO <b>080</b>	DESCRIÇÃO DO ATO <b>INSCRIÇÃO</b>	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XX
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
NOME EMPRESARIAL <b>ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA</b>			
LOGRADOURO (rua, av, etc) <b>RUA MANOEL DA CRUZ</b>			NÚMERO <b>429</b>
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	CEP <b>56695000</b>	CÓDIGO DO MANDADO (Use de Junta Comercial)
MUNICÍPIO <b>SANTA CRUZ DA BADA VERDE</b>	UF <b>PE</b>	PAÍS <b>BRASIL</b>	EMAIL <b>centronet.provedor@gmail.com</b>
VALOR DO CAPITAL - R\$ <b>29.900,00</b>	VALOR DO CAPITAL (por extenso) <b>VINTE E NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS</b>		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal <b>4771701</b> Atividades Secundárias <b>4751201</b> <b>4772500</b> <b>5110803</b> <b>6180601</b> XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX XXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO <b>COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FORMULAS. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA. COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL. PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES. SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM.</b>		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES <b>XX/XX/XXXX</b>	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ <b>XXXXXXXX</b>	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior <b>XXXX</b>	UF <b>XXXX</b>
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/escriturante/gerente) <i>Alex Sandro Cipriano da Silva</i>		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO	
DATA DA ASSINATURA <b>28/08/2018</b>	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Alex Sandro Cipriano da Silva</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO <b>Flavio José Pereira Mandy</b> Analista de Processos Junta Comercial do Estado de Pernambuco <i>05/09/2018</i>	AUTE	 <b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 03/09/2018 SOB Nº: 26103776232 Protocolo: 18/849100-7 <i>Alex Sandro Cipriano da Silva</i> <b>ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA</b> ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL	



Documento disponibilizado a 418.385.994-87 - EDILENE MARIA DA SILVA BE  
Data - 3/9/2018 10:41:54  
Código de Autenticação 1637.F075.CAF8.521C  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticação de http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1637F075CAF8521C  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor conforme E.O nº 02 de 11/02/2011 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.1.0377623-2  
Nº PROTOCOLO 18849100-7 PROTOCOLADO 03/09/18 10:41:54  
Nº ARGUMENTO 26103776232 ARQUIVADO 03/09/2018 10:41:54  
EMPRESA ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA



Maria Lúcia de Sousa

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE SERRA TALHADA  
Titular: REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA  
Telefone: (27) 36312-924

Reconheço a Firma de ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA.  
Sou FÉ. Serra - Talhada (PE) da  
verdade. ( ) Reginaldo Antnio da Silva ( )  
Maria Lúcia de Sousa - Substitua. 13,30.  
TETR - R\$ 0,50. FERC - R\$ 0,40. ISS - R\$ 0,20.

Selo: 0074872.DDR08201803.01678 29/08/2018 10:26:27  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/seledigital](http://www.tjpe.jus.br/seledigital)



Documento disponibilizado a 418.385.994-87 - EDILENE MARIA DA SILVA BE  
Data - 3/8/2018 19:41:54  
Código de Autenticação 1637.F075.CAF8.521C  
Junta Cearense de Provas e Escrituras  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1637F075CAF8521C>

CHANCELA DIGITAL

NRE 2610377623-2  
Nº PROTOCOLO 1637F075 PROTOCOLADO 3/8/2018 10:40:09  
Nº ARQUIVAMENTO 26103776232 ARQUIVADO 2/9/2018 18:41:54  
EMPRESA ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA



**DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO E ATUALIZAÇÃO NO CACEPE - DIAC**

No. Protocolo: 2021.000000402376-00

Razão Social: **ALEX SANDRO CIPRIANO DA SILVA**

Nome Fantasia:

Endereço: **RUA MANOEL DA CRUZ, 277****CENTRO, SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE - PE****56.895-000**CACEPE: **0789697-27**CNPJ/MF: **31.405.899/0001-56**Regime de Recolhimento: **SIMPLES NACIONAL**Situação Contribuinte: **ATIVO**

Atividade Econômica Principal:

**4771-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, SEM MANIPULACAO DE FORMULAS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):

**4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA****4772-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL****6110-8/03 - SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA - SCM****6190-6/01 - PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES**

Este documento comprova a inscrição do estabelecimento no Cadastro de Contribuinte do Estado de Pernambuco - CACEPE, sendo obrigatória a sua colocação em lugar visível no estabelecimento.

Faixa Recolhimento: **Não Informado**DATA DE INSCRIÇÃO: **03/09/2018**DATA DE EMISSÃO DO DOCUMENTO: **18/01/2021**